

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

- I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III - havendo concórdia entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

- § 1º - O julgamento do memorial é a avaliação da prova pública de arguição sendo expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
- § 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
 - I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática;
 - III - atividades de formação e orientação de discípulos;
 - IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
- § 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP, com o artigo 43, § 2º do Regulamento do Centro de Biologia Marinha, e com as seguintes normas:

- I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
- II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

§ 3º - Após a final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - as notas da prova de avaliação didática serão atribuídas individualmente após o término das provas de todos os candidatos;

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concórdia de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Ensino e Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, e-mail: academiacbm@usp.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital ECA nº 14-2021
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 28 de abril de 2021, às 14h00, na sala de reuniões nº 108 no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - São Paulo, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração da Escola de Comunicações e Artes na especialidade de "Jornalismo, Audiovisual e Multimídia", conforme Edital nº 14-2020/EA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/02/2021, o qual está inscrito o candidato Prof. Dr. Renato Levi Palma.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

- Titulares: Atílio José Avancini/Professor Associado/CIE/ECA (1º Presidente), Almir Antônio Rosa/Professor Associado/CTR (EA) (2º Presidente), Renato Cymbalista/Professor Associado/FAU, Sylvia Caiuby Novaes/Professora Titular/FPLCH, Francisco Elindio Teixeira/Professor Associado/UNICAMP.
- Suplentes: Rossana de Lima Soares/Professora Associada/CIE/ECA, Mauro Wilton de Sousa/Professor Titular/Pospós/AD/CTR/EA, Dilma de Melo Silva/Professora Associada/apostada-CA/CA/EA, Henri Pierre Araes de Aleranc Geraviseau/Professor Titular/CTR/EA, Luciano Guimarães/Professor Associado/CIE/ECA, Luciano Vitor Guimarães/Professor Associado/CIE/EA, Carmen Sylvia Buaras Aranha/Professora Associada/MAC USP, Antônio Fernando da Conceição Passos/Professor Associado/UNICAMP, Nabil Georges Bonduki/Professor Titular/FAU, Ana Juncalhes Magalhães/Professora Associada/MAC USP, Paulo Roberto Feldmann/Professor Titular/FA, Cecilia Almeida Salles/Professora Titular/PUC-SP, Giselle Beiguelman/Professora Associada/FAU, Regina Malt Nasser/Professor Livre Docente PUC-SP, Paulo Roberto Feldmann/Professor Titular/FA.

Ficam, pelo presente edital, convocado o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionadas.

ESCOLA DE ENFERMAGEM
EDITAL ATAC 019/2021
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos, portadores do título de Doutor; (1) Osvaldo Jesus Rodrigues da Motta, (2) Cassiane de Santana Lemos e (3) Cristiane Garcia Sanchez e Souza inscritos no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENCC) Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do idoso (Edital 003/2021 de abertura, publicado no DOE em 01.02.21), para as provas: didática e julgamento do memorial, que serão realizadas a partir do dia 17 de março de 2021, às 9 horas, por sistema de videoconferência, cujo link de acesso será enviado aos candidatos e aos membros da Comissão Julgadora por e-mail, as partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo link a ser disponibilizado no site www.usp.usp.br, no dia 17 de março de 2021. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 17 de março de 2021. São Paulo, 02 de março de 2021.
Profª Drª Regina Szylił
Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL CSCR-RP Nº 11/2021
CONVOCAÇÃO
A ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO da USP CONVOCA a candidata TATIANA LONGO BORGES a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A Prédio do CET-RP), situado à Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data de publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Edital EER/ATAC 040/2020, e Edital 045/2020, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
RETIFICAÇÃO de publicação realizada no D.O.E., de 17.02.2021, página 169, Executivo I, referente ao Edital ATAC/EE/USP - 10/2021 de abertura do processo Seletivo Docente Simplificado, junto ao Colegiado Técnico da Escola de Engenharia de Lorena, onde se lê: "como Professor Contratado III (MS-3.1, para os candidatos com título de Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.918,72 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, como Professor Contratado II (MS-2, para os candidatos com título de Mestre), recebendo o salário de R\$ 1.371,79 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, e como Professor Contratado III (MS-3.1, para os candidatos com título de Mestre), recebendo o salário de R\$ 1.918,72 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, como Professor Contratado II (MS-2, para os candidatos com título de Mestre), recebendo o salário de R\$ 1.371,79 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (maio/2019), junto ao Colegiado Técnico de Lorena-Cotel da Escola de Engenharia de Lorena, na área de conhecimento de Engenharia de Materiais, Códigos e suas Tecnologias, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.", leia-se: "como Professor Contratado III (MS-3.1, para os candidatos com título de Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.918,72 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, como Professor Contratado II (MS-2, para os candidatos com título de Mestre), recebendo o salário de R\$ 1.371,79 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (maio/2019), junto ao Colegiado Técnico de Lorena-Cotel da Escola de Engenharia de Lorena, na área de conhecimento de Engenharia de Materiais, Códigos e suas Tecnologias, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20."

Comunicado de Encerramento
A Escola de Engenharia de Lorena comunica o encerramento do Processo Seletivo Docente Simplificado para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III, junto ao Colegiado Técnico de Lorena-Cotel da Escola de Engenharia de Lorena de São Paulo, nos termos do Edital ATAC/EE/USP - 2/2021 (proc. 211.6.88.5), publicado no D.O.E. de 06.01.2021.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP
Edital ATAC/FCFRP 08/2021, de 26/02/2020 - Homologação do Relatório Final
Realizou-se nos dias 12 e 13 de janeiro de 2021 na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FCFRP-USP) o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, com base no programa da disciplina de "Farmacologia", conforme Edital ATAC/FCFRP 12/2020, de 13/08/2020, publicado no Diário Oficial do Estado 14/08/2020, ao qual se submeteu a Prof.ª. Dr.ª. Níve Arcaji Jacometti Cardoso Furtado. Diante do quadro de notas e médias, transcritos no Relatório Final apenso ao Proc. 201.1.350.607, a candidata Prof.ª. Dr.ª. Níve Arcaji Jacometti Cardoso Furtado foi considerada habilitada por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora para obtenção do título de Livre-Docente. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos membros Prof. Dr. Osvaldo de Freitas, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP-USP e Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Jonas Augusto Rizzatto Paschoal, Professor Associado do Departamento de Ciências Biofarmacêuticas da FCFRP-USP; Prof.ª. Dra. Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli, Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP; Prof.ª. Dra. Vanderlan da Silva Botelho, Professor Titular do Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química - UNESP e Prof.ª. Dra. Dulce Helena Siqueira Silva, Professor Titular do Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química - UNESP, submeteu o Relatório de Avaliação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 407ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2021.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL CSCR-RP Nº 10/2021
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP CONVOCA a candidata MARILINA TOLEDO LOURENÇO ROCHA a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A - Prédio do CET-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data de publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Edital FEA-RP 034/2020, complementado com Edital 035/2020-Edital 002/2021, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA ALUNO MONITOR
1º SEMESTRE DE 2021
EDITAL INTERNO 02/2021
Abertura de inscrições para preenchimento das vagas de monitoria em disciplinas de graduação da Faculdade de Saúde Pública no PROGRAMA ALUNO MONITOR.
DO PROGRAMA:

O Programa Aluno Monitor é uma ação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo que visa promover cooperação entre professores e alunos e o aperfeiçoamento de estes em uma disciplina de seu interesse, por meio de atividades supervisionadas de ensino.

CONCESSÃO DAS BOLSAS:
A FSP dispõe de 40 bolsas no valor de R\$ 300,00 mensais com duração de 4 meses, no período de abril a julho de 2021.

O aluno monitor fará jus à remuneração mensal mediante comprovação de frequência informada pelo docente responsável, com intermédio da Secretaria do Departamento, à Assistência Técnica Financeira da FSP até o dia 05 de cada mês.

Caso a Secretaria de Departamento não enviar a comprovação de frequência até o dia 05, os monitores receberão a bolsa somente no mês subsequente.

Dúvidas sobre os pagamentos das bolsas, o monitor deverá entrar em contato com a Assistência Técnica Financeira da FSP, através do e-mail contabilidade@fsp.usp.br, com cópia para o Departamento da Disciplina de sua monitoria.

DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES:
Ser aluno de graduação regularmente matriculado no curso de Nutrição ou de Bacharelado em Saúde Pública.

Não ter vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo

Ter disponibilidade para o cumprimento das exigências estabelecidas.

Não acumular com outras bolsas da Comissão de Graduação da FSP.

Possuir conta corrente no Banco do Brasil ou providenciar a abertura em até dois dias úteis após a seleção. A conta corrente deverá ser individual, devendo o bolsista ser o titular.

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão recebidas no período de 02/03/2021 a 15/03/2021 exclusivamente online, através do formulário no link: https://forms.gle/UjVieRe2YQsgz76e e os inscritos deverão indicar somente 1 disciplina de interesse em exercer monitoria.

São consideradas elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 1º semestre de 2021 as disciplinas cujos departamentos responsáveis manifestaram interesse em receber monitorias. A lista estará disponível no site da FSP: Graduação: https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764

O conteúdo programático de cada disciplina pode ser encontrado no JúpiterWeb pelo link https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D&cdmnu=6755

O estudante deverá anexar o histórico escolar, emitido no Sistema JúpiterWeb, no formato PDF, devendo renomear o arquivo com seu nome completo, sem abreviaturas (Ex: se o aluno é João da Silva, o arquivo deverá ser renomeado joaodasilva.pdf antes do upload).

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.

Inscrições enviadas fora do período informado serão invalidadas.

A lista de inscritos será publicada até dia 19/03/2021 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
O Serviço de Graduação encaminhará para as secretarias de departamentos as inscrições e históricos escolares dos estudantes para seleção classificatória pelos docentes responsáveis.

As Secretarias de Departamentos deverão considerar e retornar ao Serviço de Graduação a seleção classificatória das disciplinas nelle sigladas ou interdepartamentais (prefixo 006) sob a responsabilidade de docentes de seus departamentos.

A Comissão de Monitoria procederá à distribuição das 40 bolsas em disciplinas, observados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- 1 - Ter recebido inscrições;
- 2 - Não ter sido beneficiada com monitor bolsista do PEEG;
- 3 - Ser obrigatória;
- 4 - Disciplinas integradoras;
- 5 - Maior carga horária;
- 6 - De período noturno.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO ALUNO MONITOR:
1 - acompanhamento de alunos em visitas técnicas, realização de entrevistas, desenvolvimento de atividades em grupo em ambiente virtual com objetivos previamente definidos pelo professor responsável;

2 - vedado ao aluno monitor substituir o docente em atividades de sua responsabilidade, como ministras aulas, tomar iniciativas sem conhecimento e aprovação prévia do docente responsável;

3 - período da realização das atividades de monitoria, o aluno cumprirá 24 horas mensais. O horário das atividades de monitoria será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas em outras disciplinas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações de ordem externa.

4 - ao término da monitoria, o aluno deverá preencher o "Relatório do Monitor" e encaminhar, por e-mail, para o Professor Responsável.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO DOCENTE SUPERVISOR:
O responsável pela monitoria deve informar mensalmente a frequência de seu aluno monitor por meio de formulário específico, entre o último dia do mês vigente e 5º dia do mês seguinte, durante o período de duração da monitoria.

No caso dos monitores bolsistas (remunerados), a ausência do cadastramento da frequência no período estipulado ocasionará o não pagamento da bolsa de monitoria na data prevista para o crédito e os monitores receberão a bolsa somente no mês subsequente.

Informar a Comissão de Monitoria, por meio do e-mail monitoria@fsp.usp.br, caso haja desistência ou desligamento de qualquer monitor sob sua supervisão.

O Professor responsável deverá preencher o "Relatório do Supervisor" e encaminhá-lo junto com o Relatório do seu Monitor, para o e-mail: monitoria@fsp.usp.br (somente para este e-mail).

DO DESLIGAMENTO DO ALUNO MONITOR E REALOCAÇÃO DA BOLSAS:
O aluno monitor poderá ser desligado do Programa a qualquer momento, seja por desistência, a pedido, por perda de vínculo com a Universidade, ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido pelo docente supervisor.

O desligamento deverá ser comunicado pelo supervisor ou pelo monitor, exclusivamente para o e-mail monitoria@fsp.usp.br, devendo constar a outra parte em cópia na mensagem.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, dentro da mesma disciplina e turma, conforme ordem de classificação determinada pelos departamentos.

Na ausência de inscrições na mesma disciplina/turma do monitor existente, a bolsa remanescente será destinada para outra disciplina/turma, aplicados os critérios prioritários do item "seleção".

Nos casos de remanejamento de bolsas remanescentes, o Serviço de Graduação entrará em contato diretamente com o professor responsável pela disciplina a receber a bolsa, com cópia para as secretarias de departamentos, visando agilizar a reposição do monitor na mesma disciplina/ou remanejamento da bolsa.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Monitoria, designado pela Comissão de Graduação.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A divulgação dos resultados de seleção será publicada em 31/03/2021 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764

DOS CERTIFICADOS:
Será emitido certificado após entrega do relatório de participação devidamente preenchido e aprovado pelo docente supervisor da monitoria.

Os alunos indicados pelos docentes que não forem contemplados com bolsa poderão exercer a monitoria de forma voluntária e com direito a certificado.

Ao fim do semestre o Serviço de Graduação encaminhará os relatórios dos monitores e supervisores aos departamentos responsáveis pelas respectivas disciplinas, bem como para a Comissões de Coordenação dos Cursos ao quais pertencem (somente Nutrição e Saúde Pública, não se aplica a cursos externos à FSP).

O exercício da função de monitor será considerado título para posterior ingresso na carreira docente, conforme artigo 208, parágrafo 2º do Regimento Geral da USP.

Cronograma
Inscrições - 02/03/2021 a 15/03/2021
Divulgação da lista de inscritos - 19/03/2021
Resultado final- lista de bolsistas selecionados - 31/03/2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU Nº 65/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, no ordem de classificação estabelecida pelo Edital 62/2021 de Resultado Final/Classificação, convoca SUELI APARECIDA RUFINO (11) RAQUEL RODRIGUES ROCHA (22) EVERTON FABIANO DA COSTA LIMA (31) SUZANA DE SOUZA SENA (47) MARTHIA OLIVEIRA DE JESUS (11) DA LISTA ESPECÍFICA SILVIA PEREIRA BOMFIM (57) ROSANAY VITALINA SILVA SOUZA (69) MARILIA SILVA DA SILVA ESTEVAM (77) MARIA DO SOCORRO GOMES OLIVEIRA REIS (87) FRANCISCA OTÁVIA DA SILVA (97) KATIA CILENE FERREIRA DE CARVALHO (107) WILLIAN CAETANO DE SOUZA (117) LUCIANE RENATA DE SOUZA MENDES (127) LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS (137) DANIEL ALVES DE OLIVEIRA (147) ANA CRISTINA GONCALVES DE BRITO CARDOSO (157) ELAINE BARBOSA CIRILO (167) WILLIAM PORTUZ DE ASSIS (187) ANDRÉZA FERREIRA GONCALVES (197) NATASSIA FERNANDA MUNIZ SILVA (207) KELLEY FONSECA DE SOUZA (217) SIMONE ORTH (227) ANA CAMILA PEREIRA DA SILVA (237) NAYANNA GONCALVES DE LIMA (247) ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA (257) PRISCILLA SOUZA DA SILVA (267) LAURO FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRO (277) MARIA LUCIA ROCHA (287) ANTONIA LUCINETE AUGUSTO (277) DA LISTA ESPECÍFICA MARCIA BARBOSA DE ASSIS (297) ALEIDE ANANIAS NACIÇÃO (307) AMANDA SANTOS SILVA (317) GLENEDIA FERREIRA NUNES DOMONDON CHAVES (327) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CASTRO (337) EDINEIDE ADRIANO DA SILVA (347) TELMA DE ALENCAR CAVALCANTE SANTOS (357) CRISTIANO ANDRÉ VIEIRA (367) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lúcio Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 21/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

Obs: O candidato ANTONIO GERSSON DA SILVA (177) classificado deixou de ser convocado e foi reclassificado com 2049º colocado do certame visto ter que cumprir duzentenas.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
REPUBLICAÇÃO EDITAL HU nº 61/202, PUBLICADO NO D.O. DE 27/02/2021
POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da USP torna pública o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo ENFERMEIRO TEMPORÁRIO apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 12/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO NOME CPF NOTA A, NOTA B, NOTA C, D, NOTA FINAL

- 1 MARIANA VIEIRA DE SOUZA 339996..49.0 3 1 25 3 7,5
- 2 MICHELLE ALVES VIANA AGUIAR 021089..69.0 3 0 3 25 6,75
- 3 DIELEUZA RODRIGUES DOS SANTOS 118830..90.0 0 2 15 4,5
- 4 APARECIDA DE FATIMA KALINQUI 120171..27.0 0 2 15 4,5
- 5 CARLA HELENO MULLOZ DA SILVA 267578..09.0 0 2 15 4,5
- 6 ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS 273149..22.0 0 2 15 4,5
- 7 RAMONIA KEILA OLIVEIRA 122669..80.0 0 2 15 4,5
- 8 SAMANTHA PÁLIA RODRIGUES CORTEZ 128473..70.0 0 2 15 3,5
- 9 MIRELLA CRISTINA LEMES ZUCCHI 347042..41.0 0 2 15 3,5
- 10 ANA MARIA DA SILVA SOUSA OLIVEIRA 002172..23.0 0 1 25 4,5
- 11 DIANE GONCALVES DA SILVA FEITOSA 313946..90.0 0 2 15 3,5
- 12 HANA CAROLINE MARTINS 356345..30.0 2 3 5 5
- 13 JOYCE QUEBRINO DO NASCIMENTO 122659..73.0 0 3 2 5 5,5
- 14 LUCIANE PEREIRA DA SILVA 322101..71.0 0 1 25 4,25
- 15 NEMEA DE JESUS FERREIRA IBAPINO 612004..68.0 0 1 25 4,25
- 16 DENIS GREKE LOPES 781111..20.0 0 2 15 2,75 5,25
- 17 RODRIGO FERNANDES ANDRADE 261637..90.0 0 1 25 4,25
- 18 DANIELA DE OLIVEIRA 252447..05.0 0 1 25 4,25
- 19 CLAUDIA LETICIA RODRIGUES DE MIRANDA 266718..37.0 0 1 25 4,25
- 20 ELISANGELA BAYER GOMES 290875..23.0 0 1 25 4,25
- 21 LUDIANE DA SILVA GONCALVES 945814..04.0 0 1 25 4,25
- 22 KACELINE VIANA DA SILVA 322101..71.0 0 1 25 4,25
- 23 NATHALIA BERTOLASSI OLIVEIRA DO NASCIMENTO 369872..45.0 0 1 25 4,25
- 24 MARIA EUGENIA CUNHA ARAUJO 272652..09.0 0 1 25 3,75
- 25 KAMILIA LELIS RODRIGUES DE ARAUJO 175238..15.0 0 1 25 4,25
- 26 ALINE ROSA DE FREITAS ALVES 842885..04.0 3 1 25 0 5,75
- 27 CELINA SAVURI NAKANO 368000..90.0 0 1 25 3 4,75
- 28 JANEIDE AGUIAR DA SILVA 305038..54.0 0 1 25 3 25 4,5
- 29 JACQUELINE SANTANA TOSUZI 315393..71.0 0 1 25 3 25 4,5
- 30 GABRIELA TEIXEIRA RIBEIRO 378846..08.0 0 1 25 3 4,25
- 31 PATRICIA DE SOUZA DA SILVA 263758..30.0 0 1 25 4 4,25
- 32 ANGELA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA 010076..60.0 3 1 25 4 2,5
- 33 BRUNELLE BRUNA SCAELLO DA SILVA COELHO 024150..77.0 0 1 25 2 5 4,25
- 34 THAINA GEMINI DE SOUZA 104467..00.0 3 1 25 0 4,25
- 35 AMANDA XIMENES DE SOUSA 354743..80.0 3 1 25 0 4,25
- 36 MARIA JOSE DIAS GONZAGA 007162..17.0 3 1 25 0 4,25
- 37 JACQUELINE SABINO TOSUZI 335578..11.0 0 1 25 3 4 2,5
- 38 GABRIELA TEIXEIRA RIBEIRO 378846..08.0 0 1 25 3 4 2,5
- 39 PIMELIA PIOLA BROGNI JUAREZ 354445..11.0 3 1 25 0 4 2,5
- 40 CARLA JESSICA SANTIANA DE SOUZA 005648..30.0 3 1 25 0 4 2,5
- 41 ELZA ALVES REIS 065219..00.0 0 0 4 4
- 42 ANA JUDITE CASTRO DA CONCEIÇÃO 559358..15.0 0 0 4 4
- 43 KEIKO FAGUNDES NAKAO 801278..68.0 0 0 1 25 1 5 4
- 44 SIRLEI OLIVEIRA DOS 302726..88.0 0 0 1 25 2 7,5 4
- 45 JULIANA SABINO LENATE 403104..99.0 3 0 1 4
- 46 MARIANA GONCALVES DE JESUS 073212..45.0 0 1 25 2 5 3,75

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.7. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva

II. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na atenção básica

III. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos

IV. As práticas da Vigilância em Saúde nas doenças transmissíveis

V. O cuidado de enfermagem e a saúde do adulto/idoso na atenção básica

VI. Programa nacional de imunizações e a prática de enfermagem na atenção básica

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrarmemorial/1998/>, a página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021 com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo,

encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br. São Paulo, 04 de fevereiro de 2021

Prof.ª Dr.ª Regina Szyllit

Diretora

Publicado em 09/02/2021, Poder Executivo - Seção I, 138 - São Paulo 131 (26).

ONDE SE LEU: A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 16 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 15/02/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 27/03/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

LEIA-SE: A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 41 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 15/02/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 27/03/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE LORENA

EDITAL ATA/EEL/USP – 10 /2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) NA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, no período das 8 horas (horário de Brasília) do dia 18/02/2021 às 16 horas (horário de Brasília) do dia 04/03/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os candidatos com título de Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.918,72 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os candidatos com título de Mestre), recebendo o salário de R\$ 1.371,79 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Colégio Técnico de Lorena-Cotel da Escola de Engenharia de Lorena, na área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EEL (Prof. Dr. Silvío Silverio da Silva), contendo dados pessoais e área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) e CPF (para candidatos brasileiros);

II. Prova de que obteve Licenciatura em Letras – Inglês ou Licenciatura em Letras – Português/Inglês;

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar:

I – Aulas de Inglês para o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio;

II – Aulas de recuperação paralela;

III – Aulas de recuperação final;

IV – Plantões de dúvidas.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - Língua Inglesa

II - Historiografia do ensino aprendizagem de língua inglesa: audiolinguismo, métodos

humanistas e abordagens comunicativas.

III - Linguística aplicada ao ensino de língua estrangeira: a língua como instrumento de comunicação em uma dimensão sócio histórica.

IV - Aspectos teórico práticos do ensino baseado em tarefas e em metodologias ativas

V - Pedagogia de ensino de língua estrangeira orientada por princípios

VI - Reflexões críticas sobre a prática pedagógica no ensino aprendizagem de língua estrangeira.

VII - Ensino aprendizagem de inglês para fins específicos: princípios, análise de necessidades, desenho de cursos e desenvolvimento de materiais didáticos.

VIII - Articulação de aspectos linguísticos discursivos e metodológicos no ensino aprendizagem de inglês como língua estrangeira.

IX - Gêneros textuais, modos de organização do discurso e ensino de língua estrangeira.

X - Gramática da Língua Inglesa e Níveis de descrição gramatical: fonologia, morfologia e sintaxe.

XI - Semântica e pragmática: as relações entre sentido e contexto (pressupostos, implícitos e Inferências).

XII - Tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino da língua inglesa.

XIII - Gêneros textuais aplicados ao ensino de língua inglesa.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (<http://www.atac.eel.usp.br/>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP.

Edital ATA/EEL/USP 11/2021

Homologação do Relatório Final

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, homologou, "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo, o Relatório Final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de um docente, como Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, nos termos do Edital ATA/EEL/USP 12/2020, publicado no DOE de 25/11/2020. "RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. No dia 9 de fevereiro de 2021, às 7 horas e 50 minutos, em sessão pública, por meio do software de videoconferência Google Hangouts Meet (obedecendo a Resolução nº 8002, de 3 de agosto de 2020, que define procedimentos para a realização de provas de processos seletivos durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 para a contratação de docentes por prazo determinado) e com transmissão ao vivo no canal da EEL no YouTube, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof.ª Dr.ª Patrícia Caroline Molgredo da Rós (LOQ-EEL-USP, Presidente), Prof.ª Dr.ª Mariana Consiglio Kasemdog (LOB-EEL-USP) e Prof.ª Dr.ª Renata Colombo (Escola de Artes, Ciência e Humanidade – EACH-USP), na presença dos candidatos doutores: Ricardo Bertholo Valim, Ana Carolina Russo, Debora Ferreira Laurito Friend, Fernanda Gaudio Augusto, Felipe Antonio Fernandes Antunes, Debora Souza Alvim, Adriana Correia de Velosa, Lucas Gonçalves Queiroz, Lígia Alves da Silva, Nathália Villa Santos, Fausto Machado da Silva, Roberta Bittencourt Peixoto e Jonas Takeo Carvalho. Os candidatos Luiz Eduardo Thans Gomes, Alyson Rogério Ribeiro, Sabrina Evelin Martiniano, Rafael Rodrigues Philippini, José Leonardo da Silva Mello, Edineusa Pereira dos Santos não estavam